

LEI Nº 2.250 DE 10/03/1.997
Autoriza o Município de Leme a celebrar com a UFSCar –
Universidade Federal de São Carlos.

Artigo 1º - Fica o Município de Leme autorizado a celebrar convênio com a UFSCar – Universidade Federal de São Carlos, para assessoramento e apoio nas seguintes áreas: Orçamento Participativo, Urbanismo, Administração Municipal, Política Fiscal e Incentivo à Industrialização, tudo nos termos da minuta de convênio, que passa a fazer parte integrante da presente.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MINUTA DE CONVÊNIO
PLANO PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
NO MUNICÍPIO DE LEME.

1. UNIDADE

EXECUTOR:

Nome: Universidade Federal de São Carlos – Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia.

Proponente: Departamento de Engenharia Civil.

Professora responsável: Dr^a Ana Cristina Fernandes.

Coordenador operacional do projeto: Kleyferson Porto de Araújo.

Apoio: Núcleo de Extensão Universidade – Município.

Coordenador Geral do Núcleo de Extensão Universidade – Município:
Prof. Dr Ioshiaqui Shimbo.

INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Leme.

2. INTRODUÇÃO:

O modelo de gestão administrativa municipal centralizado ainda é adotado em muitas cidades brasileiras, e tem-se mostrado limitado para a resolução dos problemas urbanos e para a melhoria da qualidade de vida em nossas cidades.

Novos modelos de gestão de cidades e de planejamento municipal compreendem a participação popular como um dos mecanismos para democratizar a gestão administrativa, inibir processos de corrupção e fortalecer a cidadania. Ademais, estes modelos propiciam melhoria da eficiência operacional da máquina administrativa e instrumentos adequados para gerir os recursos orçamentários municipais, proporcionando condições para solução dos problemas de imediato interesse da população. O aumento do grau de participação das comunidades locais vem se convertendo em valor universal (vide a Carta Européia de Autonomia Municipal e a Carta de Autonomia Ibero-americana), previsto inclusive na Constituição da República Federativa do Brasil que em seu Título III, Capítulo IV Artigo 29, XII estabelece a “cooperação das associações representativas no planejamento municipal”, como princípio a ser observado pela Lei Orgânica dos Municípios.

Uma forma de incorporar a população no planejamento municipal é através do orçamento participativo. Este objetiva ampliar o círculo de discussão sobre as ações prioritárias a serem incluídas no orçamento do município. Por se tratar de método de certa complexidade, proporcional ao número de cidadãos partícipes no processo de elaboração do orçamento, este requer cuidadoso trabalho de preparação. Planejar a implementação do orçamento participativo pressupõe que sejam definidos os objetivos a serem alcançados ou seja o nível de descentralização administrativa e

de participação popular buscados. Nesse processo, deve-se ainda levar em consideração os problemas inerentes ao processo, vinculados principalmente ao fator de tomada de decisões e de efetiva participação popular, particulares a cada município. Em assim sendo, sua implementação deverá ocorrer em etapas bem delineadas, até que atinja a plenitude do processo.

3. OBJETIVO GERAL:

Promover melhoria da qualidade de vida da população de Leme.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) propiciar um canal mais direto entre cidadãos e governo municipal, buscando a melhoria da qualidade de vida no município de Leme;
- b) valorizar e envolver, nas decisões públicas, as entidades organizadas de Leme, como Associações de Moradores, Associação Comercial, Entidades Representativas de Profissionais Liberais, Sindicatos, Grupos Culturais e de Jovens, Grupo de Idosos, e os setores da administração municipal tais como Educação, Meio Ambiente e Saúde, entre outros.

5. META DO PROJETO

ELABORAR PLANO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NO MUNICÍPIO DE LEME – SP

6. ETAPAS GERAIS

ETAPA 1 – Levantamento de documentos, diagnósticos e experiências disponíveis sobre o tema;

ETAPA 2 – Diagnóstico das condições existentes na cidade de Leme, o que inclui os seguintes dados:

I – Lei Orgânica do Município de Leme;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento para 1.997;

III – Plano de desenvolvimento municipal ou plano de governo da gestão 1.997 – 2.000;

IV – Zoneamento Urbano e normas de uso e ocupação do solo urbano do Município de Leme;

V – Condicionantes físicos de restrição do crescimento;

VI – População e renda média familiar por bairros e na área rural (dados do Censo Demográfico de 80 e 91 por setor censitário);

VII – Caracterização de alguns serviços públicos: abastecimento de água, esgotos, sanitários, pavimentação, com o número atualizado de habitações totais e atendidas por bairro, porcentagem pavimentada das vias por bairro;

VIII – Relação das escolas e estabelecimentos hospitalares em Leme: localização, número de leitos ou vagas escolares, área de abrangência;

IX – Relação das principais entidades organizadas de Leme: associações de moradores e sua abrangência, sindicatos, ONGPs, partidos políticos, entidades empresariais e demais grupos organizados;

X – Estimativa de receita e da despesa para 1.998;

XI – Relação dos vereadores eleitos: partido político, número de votos e posição em relação ao executivo;

XII – Relação de pesquisas realizadas ou documentos do perfil da população de Leme;

XIII – Perfil da base econômica do município de Leme (indústria, comércio, serviços, agricultura);

XIV – Plano Diretor do Município de Leme;

XV – Plano Plurianual;

XVI – Planos setoriais, regionais, locais e específicos;

ETAPA 3 – Curso com membros da Administração Municipal;

ETAPA 4 – Sistematização das informações coletadas / levantadas;

ETAPA 5 – Apresentação da sistematização para a discussão com o Prefeito, secretários, vereadores e assessores do legislativo, entidades organizadas e população;

ETAPA 6 – Levantamento das condições de participação e contribuição do Prefeito, Secretários, Assessores e demais profissionais da administração municipal;

ETAPA 7 – Levantamento das condições de participação e contribuição dos vereadores e assessores legislativos;

ETAPA 8 – Levantamento das condições de participação e contribuição de entidades organizadas e população em geral da cidade de Leme, para a proposta do orçamento;

ETAPA 9 – Levantamento dos recursos físicos necessários (locais, equipamentos, divulgação e comunicação) e recursos financeiros (fontes) para implementação do orçamento participativo;

ETAPA 10 – Elaboração da primeira versão do plano para implantação do orçamento participativo;

ETAPA 11 – Promoção do primeiro seminário com os diversos agentes envolvidos (prefeito, administração municipal, sociedade e Câmara) para divulgação do plano para implementação do orçamento participativo;

ETAPA 12 – Apresentação da proposta final para o modelo de realização do orçamento participativo de 1.997.

6. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

Os recursos necessários previstos para o programa envolvem:

- Materiais de consumo: papel sulfite, papel vegetal, papel contínuo para impressora, envelopes de correspondências, selos, fotocópias, cópias heliográficas, fitas e cartuchos de impressão, arquivos, atas, pastas, cartazes, cartilhas, panfletos;
- Equipamentos a serem disponibilizados na prefeitura: microcomputador, impressora matricial, impressora jato de tinta, fax / telefone, máquina fotocopadora, carro de som;

- Serviços de digitação, desenhos, mobilização, organizar condições fiscais;
- Transporte para coordenador operacional, professora e alunos da UFSCar (São Carlos – Leme – São Carlos);
- Estadia e alimentação para professora, alunos e coordenador operacional.

TABELA 1 – RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (SALÁRIO MÍNIMO)	TOTAL		
				PERÍODO	SALÁRIO MÍNIMO \$	
Coordenador Geral do Projeto pela UFSCar (Prof. Deciv)	1	8h	13	6 meses	78	8.736,00
Coordenador Operacional do Projeto pela UFSCar (ex aluno a ser contratado)	1	20h	6	6 meses	36	4.032,00
Alunos da UFSCar	2	12h	2	6 meses	12	1.344,00
Subtotal				21		12614.112,00
Encargos						
IRPF		15%				2.116,80
FAI e DECIv		20%				2.540,16
TOTAL						18.768,96

TABELA 2 – OUTROS RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quantidade	Carga Horária semanal	Período	Remuneração
Alunos de	3	12 h	6 meses	Ficará a cargo da

7 – FUNDOS DISPONÍVEIS E PAGAMENTOS DAS DESPESAS.

Os recursos financeiros necessários para ressarcimento das despesas previstas no item anterior e outras despesas que eventualmente surgirem, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Leme.

8 – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA UM DOS COMPONENTES.

Caberá a coordenadora geral do projeto pela UFSCar:

- Orientar o levantamento de materiais e experiências;
- Orientar a análise dos dados levantados para elaboração do diagnóstico das condições específicas de Leme;
- Coordenar o processo de discussão do diagnóstico com os agentes envolvidos;
- Coordenar a elaboração do documento final.

Responsável: Prof^a Dr^a Ana Cristina Fernandes.

Caberá ao coordenador operacional do projeto pela UFSCar:

- Elaborar o levantamento de documentos e experiências sobre o tema;
- Elaborar relatório de diagnóstico das condições existentes em Leme;
- Preparar a discussão com os agentes envolvidos;
- Identificar a participação e contribuição do executivo, legislativo, entidades organizadas e população em geral;

- Coordenar o levantamento dos recursos físicos e financeiros necessários;
- Colaborar no planejamento da organização do seminário com os agentes envolvidos;
- Colaborar na elaboração da proposta final para o processo de implementação do orçamento participativo de 1.997.

Responsável: Engenheiro Kleyferson Porto de Araújo.

Caberá aos alunos da UFSCar:

- Auxiliar na coleta e análise dos dados físico-territoriais, legais e sócio-econômico do município de Leme;
- Auxiliar na sistematização para a discussão com os agentes interessados;
- Auxiliar na operacionalização da participação e contribuição do executivo, legislativo, entidades organizadas e população;
- Auxiliar no levantamento dos recursos físicos e financeiros necessários;
- Auxiliar na realização do seminário sobre orçamento participativo;
- Auxiliar a elaboração de relatórios e da proposta final do processo de implementação do orçamento participativo de 1.997.

Responsáveis: A serem apontados pela UFSCar / Núcleo de Extensão Universidade – Município.

Caberá ao coordenador pela Prefeitura:

- Promover as condições materiais e institucionais necessárias para a discussão com o executivo, legislativo, entidades organizadas e população;

- Articular a participação do executivo e legislativo entre outros setores na elaboração do projeto e na implementação do orçamento participativo;
- Auxiliar no levantamento de recursos físicos e financeiros necessários à implementação do orçamento participativo;
- Auxiliar no fornecimento de infraestrutura física para elaboração da primeira versão do projeto;
- Oferecer condições materiais e operacionais para a sistematização da discussão realizada no seminário;
- Participar da elaboração do documento final;

Responsável: a ser definido pela Prefeitura Municipal de Leme.

Caberá ao coordenador da mobilização do op

- Mobilizar a participação e contribuição do executivo, legislativo, entidades organizadas e população;
- Mobilizar os agentes envolvidos para participar do seminário sobre orçamento participativo;
- Conduzir a divulgação do processo de elaboração do orçamento participativo;

Responsável: a ser definido pela Prefeitura Municipal de Leme.

Caberá aos Alunos do Curso de Graduação de Administração de Empresas de Leme:

- Auxiliar na coleta e análise dos dados físico-territoriais, legais e sócio-econômico da cidade de Leme;

- Auxiliar na sistematização para a discussão com os agentes interessados;
- Auxiliar na operacionalização da participação e contribuição do executivo, legislativo, entidades organizadas e população;
- Auxiliar no levantamento dos recursos físicos e financeiros necessários;
- Auxiliar na realização do seminário sobre orçamento participativo;
- Auxiliar na elaboração de relatórios e da proposta final do processo de implementação do orçamento participativo de 1.997.

Responsável: a ser definido pela Prefeitura.

9 – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO:

atividades	MESES						relatórios
	març o	abri l	mai o	junh o	julh o	agost o	
1ª etapa - levantamento dos documentos, diagnósticos e experiências sobre o tema	X						1º relatório()
2ª etapa - diagnóstico das condições no mun Cronograma Físico Tabela 3 - Cronograma Físico e Financiamento do Orçamento Participativo do Município de Leme		X	X				2º relatório()
3ª à 8ª etapas primeira versão do plano				X			3º relatório()

9ª à 12ª etapa - propósta final para o processo de implementação do orçamento participativo de 1.997	X	X	4º relatório()
--	---	---	--------------------

Obs: Desembolso dos recursos financeiros será feito mensalmente.

10 – AVALIAÇÃO DO PROJETO, INDICADORES E FORMA PEA QUAL SERÃO MEDIDOS.

Deverão ser avaliados os seguintes indicadores e suas respectivas formas de medida:

Indicador 1: Número de participantes envolvidos na elaboração do projeto.

Medida: Através de atas preenchidas nas reuniões.

Indicador 2: Satisfação dos agentes envolvidos no processo.

Medida: Através de entrevistas com funcionários do executivo, legislativo, entidades organizadas e população.

Indicador 3: Satisfação da Prefeitura e da UFSCar em relação a: 1. Compromissos assumidos; 2. Condições oferecidas.

Medida: Periodicamente, os coordenadores do projeto, avaliarão os itens anteriormente listados em seus relatórios.

Indicador 4: Dificuldades encontradas.

Medida: Através de observações e depoimentos dos diferentes agentes envolvidos (funcionários do executivo, legislativo, entidades organizadas, profissionais da comunicação, alunos, professores e população).